



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.169, de 07/10/2008

Processo nº: 54.140

PROJETO DE LEI Nº 10.089

Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Ementa: Denomina "Avenida LUIZ PEIXOTO" a Avenida 1 do loteamento Quinta das Paineiras.

Arquive-se.

Alcides
Diretor

24/10/2008



PPden. 396/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 21/AGO/08 15:42 054140

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CJR
Presidente 26/08/2008

APROVADO
Presidente 09/09/08

PROJETO DE LEI Nº. 10.089

(José Galvão Braga Campos)

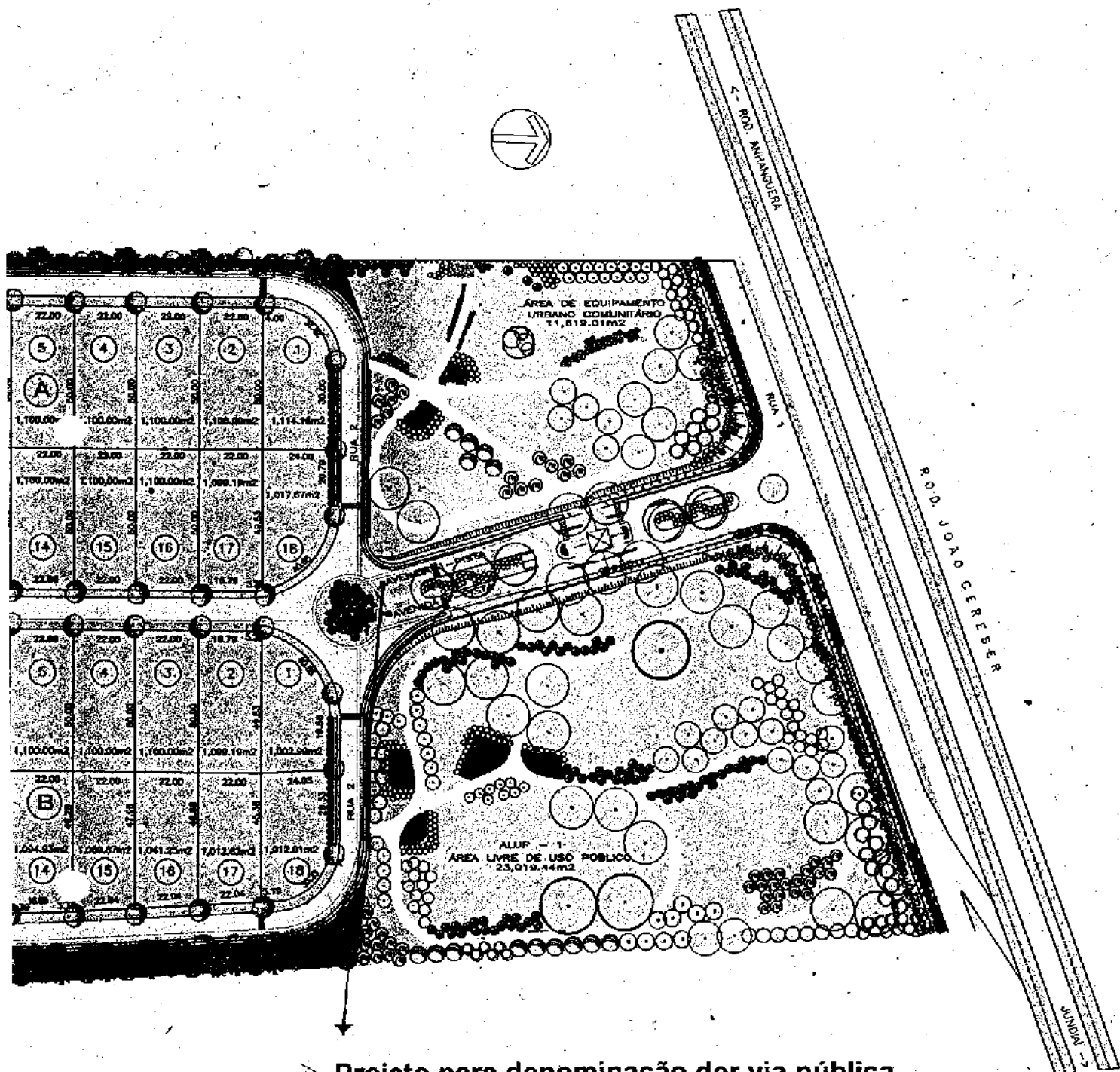
Denomina "Avenida LUIZ PEIXOTO" a Avenida 1 do loteamento Quinta das Paineiras.

Art. 1º. É denominada "**Avenida LUIZ PEIXOTO**" a Avenida 1 do loteamento Quinta das Paineiras, localizado na Rodovia João Cereser, defronte ao Parque da Cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/08/2008

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS



- Projeto para denominação der via pública
- Av1 – Luiz Peixoto

28/04/2008

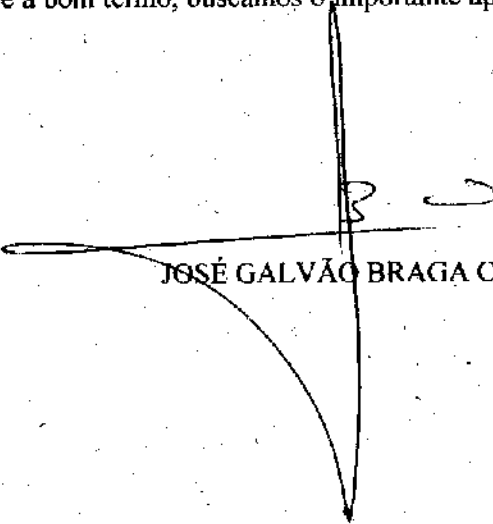


(PL nº. 10.089 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina "Avenida LUIZ PEIXOTO" a Avenida 1 do loteamento Quinta das Paineiras.**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: LUIZ PEIXOTO.

NASCIMENTO: data: 07/12/1910 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 01/06/1991 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Manoel Xavier De Souza Peixoto
Mãe: Maria Fagundes Peixoto

Justificativa da homenagem

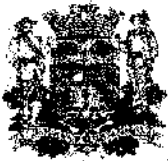
- documentos em anexo justificam plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

telefone(s):



DADOS BIBLIOGRÁFICOS DE: LUIZ PEIXOTO

Nasceu em 07 de Dezembro de 1910, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo.

Filiação: Pai: Manoel Xavier de Souza Peixoto.

Mãe: Maria Fagundes Peixoto.

Casou-se com: Geny Godoy Peixoto em 08/09/1936

Falecimento: 01 de Junho de 1991.

Começou a trabalhar muito jovem, em 02 de fevereiro de 1924, iniciou sua carreira no 2º Tabelião de Notas e Anexos da Comarca de Jundiaí, galgando por merecimento, todos os cargos, onde se aposentou como Escrevente, conforme consta da Carteira de Inativo nº492 de Servidores da Justiça, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Convém ressaltar que Luiz Peixoto, mais popularmente conhecido como Sr. ZIZI PEIXOTO, foi uma pessoa boníssima, pois sempre ajudou quem a ele recorria, atendendo gratuitamente e principalmente os mais humildes, quando precisavam de serviços da sua especialidade.

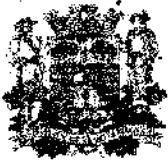
Católico praticante demonstrou que tinha espírito de solidariedade e acentuado amor ao próximo, exemplo desta qualidade, é a doação feita à Cidade Vicentina "Frederico Ozanam", do terreno situado à Rua do Retiro nº 1213, onde a mesma encontra-se instalada até os dias de hoje.

Sócio nº 272 do Clube Jundiaense, desde 02 de fevereiro de 1959.

Sócio Honorário da Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos – Mantenedora da Casa de Saúde Dr. Domingos Anastácio.

Participou da Revolução Constitucionalista de 1932, como Cabo Voluntário da 2ª Cia., Alistou-se em 18 de julho de

ESCOLHE, POIS, A VIDA.
(LX 30, 19)
Fraternidade e Defesa da Vida
Campanha da Fraternidade 2008



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"

fls. 08
proc. 54.140
FL

1932 no 1º Batalhão de Caçadores Paulistas da 2ª Linha do Exército Nacional, tendo prestado honrosamente o seu serviço militar na frente sul, até a cessação das hostilidades em 1º de Outubro de 1932, conforme Atestado assinado pelo Major Fiscal João Gastão Duchein, em 07 de Outubro de 1932.

Foi Procurador por muitos anos para cuidar dos interesses e atividades do "Mosteiro de São Bento" no Município de Jundiaí.

Até o seu falecimento, foi Diretor e Sócio Proprietário da Theoto S.A. Indústria e Comércio, desde o início de suas atividades em Jundiaí.

Quem teve a felicidade e o prazer de conhecer pessoalmente e conviver com o Sr. ZIZI PEIXOTO, deve comprovar e achar pouco, o que de bom foi dito a seu respeito.

Os descendentes do Sr. ZIZI PEIXOTO, Filha, Genro e Netos, continuam trabalhando em Jundiaí, sempre tendo em mente o seu progresso e desenvolvimento.

ESCOLHE, POIS, A VIDA
(Lei 30, 19)
Fraternidade e Defesa da Vida
Campanha da Fraternidade 2008



Of. 001/2008

Em 30 de abril de 2008

Ilmo. Sr.

ARI CASTRO NUNES FILHO

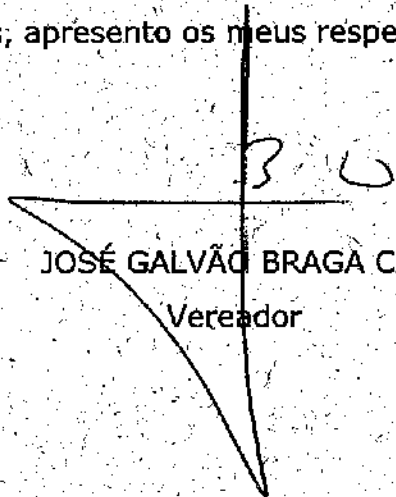
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

JUNDIAÍ

Solicito de V.Sª, a gentileza de prestar informações sobre o Loteamento Quinta das Paineiras (mapa anexo), localizado na Rodovia João Cereser. Para tanto, os questionamentos são os seguintes:

1. O referido loteamento é oficial?
2. Incorpora o patrimônio público?
3. Suas 9 ruas possuem denominação?

Grato, pela atenção e colocando-me à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, apresento os meus respeitos.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Vereador



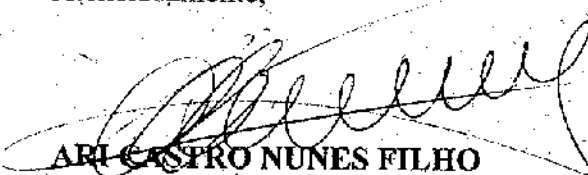
OF. GP/SMAP n.º 132/2008

Jundiaí, 30 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício 001/2008, datado de 30 de abril p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias do loteamento Quinta das Paineiras integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



SOCIEDADE JUNDIAENSE DE SOCORROS MÚTUOS

Fundada em 20 de agosto de 1892 - Mantenedora da

CASA DE SAÚDE Dr. DOMINGOS ANASTÁSIO

Fundada em 20 de setembro de 1924

Diploma

Pelo presente é conferido ao Sr. **Luiz Peroto**.....

o título de socio **Sócio Honorário**

JUNDIAÍ... **21 de março de 1983**

[Signature]
DIRETOR SECRETÁRIO

[Signature]
DIRETOR TESOUREIRO

[Signature]
DIRETOR PRESIDENTE

4. 140
82

Atestado

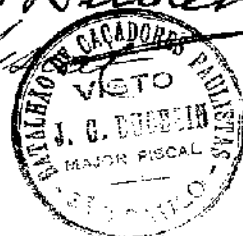
Para os devidos fins de direito, attento que, o voluntario, Luiz Peroto cabo da 2.ª Cia., alistou-se no 1.º Batalhão de Caçadores Paellistas da 2.ª Divisã do Exército Nacional em 18 julho pp., tendo prestado honrosamente o seu serviço militar na frente sul, até a cessação das hostilidades em 1.º do corrente.

São Paulo, 4 Outubro de 1932.

João Gastão Duchesne
Major

Cap. Comte

João Luiz Barboza





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JUNDIAÍ

CERTIDÃO DE CASAMENTO

FIRMA EM SÃO PAULO
Tabelião Bruno
Rua Barão de Itapetininga, 50
RIO DE JANEIRO
Tabelião João Massot
Rua do Rosário, 134

José Pires Martins
ESCRIVÃO

João Fernandes Cardoso Filho
Sylvio Pesce Junior
Hélio Kneubli
Danilo Panizza Filho
ESCREVENTES AUTORIZADOS

José Eduardo Piva Martins
OFICIAL MAIOR

CERTIFICO que revendo em cartório o livro de casamento número
B, 02, dêle, às folhas 53 v. sob o número de ordem -, consta o
matrimônio realizado em 11 de novembro de 1.893, de

Manoel Xavier de Souza Peixoto

e de Maria de Oliveira Fagundes

Ele, nascido em Portugal, com 24 anos de idade

filho de João Antonio de Souza Machado

e de Leonor Angelica

Ela, nascida em este distrito, com 20 anos de idade

filha de Antonio Affonso de Oliveira

e de Maria Joaquina das Dores

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 20 de dezembro de 1976.

SELO
TAXA T A S J
PAGA POR VERBA

DANILO PANIZZA FILHO
escrevente autorizado



A T E S T A D O

ATESTO que o Sr. Luiz Peixoto exerce desde onse de Desembro de mil novecentos e trinta e um, as funções de esorevente habilitado do cartorio do Segundo Ofício desta cidade e comarca de Jundiaí, a meu cargo, tendo, durante todo esse tempo, se revelado um otimo funcionario, dedicado, honesto, inteligente, cumpridor de suas obrigações e conhecedor dos serviços, quer na parte de tabelionato como na de escrivania e anexos, sendo certo que, antes de juramentar-se, exerceu, desde doiz de Fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, data em que entrou neste cartorio, as funções de copista.-

Jundiaí, 17 de Julho de 1943
Francisco de Paula Veiga



TABELIONATO VEIGA
(S. Paulo - RUA S. BENTO, 61)

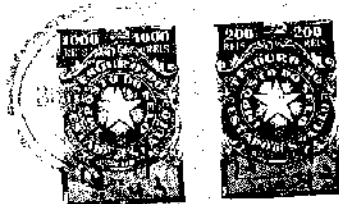
Reconheço a firma

S. PAULO, 17 DE JULHO DE 1943
Em testis da verdade



Luiz Peixoto





25

15
54.140
L

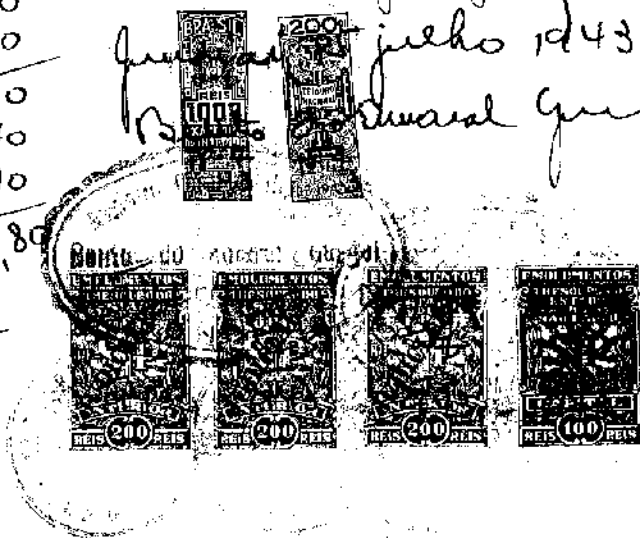
Bento do Amaral Gurgel, Escrivão do Juri da
Comarca de Jundiá, etc.

Certifica que a fls. 47 do livro nº 3, de
Compromissos, consta o compromisso prestado, em onze de
dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo cidadão
Luiz Peixoto, para 4º escrevente do cartorio do 2º ofi-
cio local, exercendo o mesmo sr. o aludido cargo de es-
crevente daquela cartorio até a presente data, sem in-
terrupção. O referido é verdade e da fé. Jundiá, 15 de
julho de 1943. O Escrivão,

Bento do Amaral Gurgel

D. let + 4,00
B 10,00
14,00
5% 70
pelos 3,10
let 17,80
nihil

Julho 1943
Bento do Amaral Gurgel



17.ª Tabelião - ARMANDO SALES
R. Salgado Oliveira, 32 - Fone 3-5542 S. Paulo

Reconheço a firma

Bento do Amaral Gurgel

S. Paulo, 15 de Julho de 1943
Em test. *[Signature]* da verdade.

[Signature]
O CLERICO - Armand Sales



P O R T A R I A

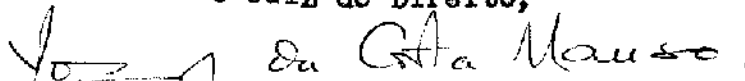
O JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JUNDIAÍ,
usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo art. 22, combinado com o art. 2º, do de-
creto n. 5129, de 23 de julho de 1931,

P R O M O V E

o 3º escrevente habilitado, Luiz Peixoto, pa-
ra o cargo de 2º escrevente habilitado do Se-
gundo Tabelião de Notas e Anexos, desta Comar-
ca, na vaga de Dionísio de Oliveira e Silva.

Forum de Jundiaí, 12 de novembro de 1949.

O Juiz de Direito,

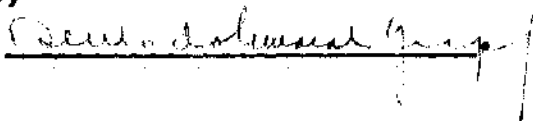


(Yeung da Costa Manso)

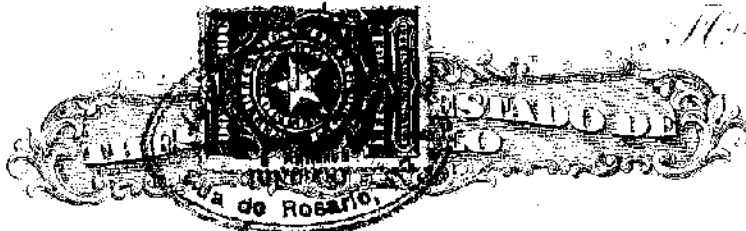
PUBLICADA, no Cartório da Corregedoria Perma-
nente, e REGISTRADA, no Livro próprio n. 1,
fls. 7.

Jundiaí, 12 de novembro de 1949.

O escrivão,



1434151



17
54.140
SL

JUIZO DE DIREITO DE JUNDIAHY, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 1.931

Visado em correição
18 de Outubro de 1933

O Corregedor Geral da Justiça
Jundiahy

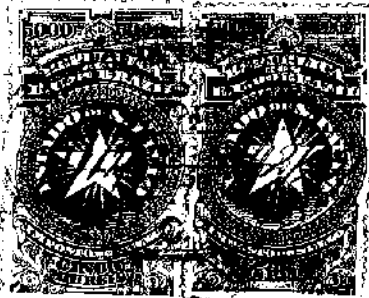
Portaria

O doutor OLENO DA CUNHA VIEIRA, juiz de direito
desta cidade e comarca de Jundiahy, do
estado de São Paulo, etc.

Faço saber que, attendendo ao que me foi requerido pelo
sr. Dr. Francisco de Queiroz Telles, 20. tabellião de notas
e escrivão do segundo officio desta comarca, pela presente
portaria nomea o cidadão LUIZ PEIXOTO, para o cargo de 40.
escrevente juramentado do cartorio do requerente, devendo
o nomeado tomar pösse depois de pago o sello devido e pres-
tado o compromisso, na fórmula legal. Dada e passada nesta
cidade de Jundiahy, aos 11 de Dezembro de 1931. Eu, José
Mussolini escrivão interino do jury, a dactylogra-
phei.

O JUIZ DE DIREITO,

Oleno da Cunha Vieira



Sellado com a importância de
R\$15.000, devidamente inutilizada
Collectoria Estado de Jundiahy, aos
11 de Dezembro de 1931. O Escrivão interino
Fernando Tanaka
O Collector, Albino C. de Sá

Do sello e comarca
18.12.1932
Jundiahy

Baur, 12 de Julho de 1943.

Atesto por mim, Luis
Pereira, rehabilitado, como
escrivão de cartório de 2ª ordem
de comarca de Guadalupe, no
ano de 1931, em nome próprio
por mim, por onde saiu a
publicação no jornal comarca, que
saíra em Janeiro de 1937, por
sua permissão por o Per. de
Baptista do Trabalho do Baptista
tendo o referido cidadão, no
interior das suas funções, onde
anda a obra, tendo sempre
perfeita aptidão, dedicação ao
Trabalho e honestidade. — e
nunca cometeu ao Digno
por onde foi por desobediência
por onde saiu o serviço, de
comprometimento sua reputação
e fides com o C.O.D.O.

S. O. de 1943.

Além



Ant. P. de
DO SALES

FIRMAS EM SÃO PAULO:
TABELIONATO VEIGA: - R. São Bento, 41
RIO DE JANEIRO:
TABELIÃO PENAFIEL - Rua Cop. 36



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JUNDIAÍ

Certidão de Nascimento

Hausto Silveira Pires
Oficial-Sucessor

CERTIFICO que no livro de assentamentos de nascimento n. 38-7, das
folhas 175 e sob número de ordem 960, consta o registro de
Luiz
do sexo masculino, de cor branca,
nascido em 7 de Dezembro de 1910,
em rua Pinheiro Fournier, 169,
deste distrito, filho legítimo de Tenente Manoel Pires de
Pouça Pivoto e Maria Fagundes Pivoto —
sendo avós paternos João Antônio de Pouça Machado
e Leonor Luíza de Pouça Pivoto
e maternos Antônio Affonso de Oliveira Fagundes
e Maria Joaquina de Jesus Fagundes.
Observação



O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Paz do distrito de Jundiaí, 30 de Junho de 1913

B. C. e selos Cr. \$ 1400.

O OFICIAL-SUCESSOR

Hausto Silveira Pires



20
54.140
L

GABINETE DE INVESTIGAÇÕES SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome: <u>João Peixoto</u>	
Data do nascimento: <u>7 de Dezembro de 1911</u>	
Filiação: <u>Manoel David de Souza Peixoto e Maria Sagundes Peixoto</u>	
Naturalidade: <u>Jundiaí São Paulo</u>	
Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	
NOTAS CROMÁTICAS	
Cultr: <u>branca</u>	
Olhos: <u>cast.</u> Cabelos: <u>cast.</u>	
OBSERVAÇÕES: (Marcas, Cicatrizes, etc.)	
SÃO PAULO, 24 de abril de 1921	
<u>L. F. F.</u> Chefe do Serviço de Identificação	
	
TIPO SANGÜÍNEO: <u>N.</u>	
	
SÉRIE: <u>V-4843</u>	
SEÇÃO: <u>V-2002</u>	
<u>Leandro Peixoto</u> Assessor do Juizador	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CARTÃO DE APOSENTADO	
EST. DE SÃO PAULO	
CARGO: <u>PROCURADOR DA JUSTIÇA</u>	
CATEGORIA: <u>PROCURADOR</u>	
Inativo N.º <u>492</u>	
Proventos mensais: <u>CRISTÓFARO</u>	
Nome: <u>LUIZ PEIXOTO</u>	
Serventia: <u>Escrevente do</u>	
Ofício de Notas de	
Jundiaí.	
Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	
Natural de: <u>Jundiaí</u>	
Nascido a: <u>7 de Dezembro de 1911</u>	
OBSERVAÇÕES:	
<u>L. F. F.</u> Assessor do Juizador	
	
	
22 de Junho de 1961	
<u>Luiz Peixoto</u> Procurador	
COORDENADOR GERAL	
DIRETOR GERAL	



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 54.140

PROJETO DE LEI Nº 10.089, do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que denomina "Avenida LUIZ PEIXOTO" a Avenida 1 do loteamento Quinta das Paineiras.

PARECER Nº 1.309

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Galvão Braga Campos, que denomina Avenida LUIZ PEIXOTO" a Avenida 1 do loteamento Quinta das Paineiras, conforme planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
26/09/08

Sala das Comissões, 26.08.2008.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

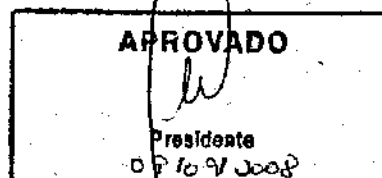
MARCELO ROBERTO GASTALDO
rsv

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1915

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (nºs 9.884/2007, 10.089, 10.090, 10.091, 10.092, 10.094 e 10.095/2008).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (nºs 9.884/2007, 10.089, 10.090, 10.091, 10.092, 10.094 e 10.095/2008).

Sala das Sessões, 09/09/2008

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Proc. 54.140

PUBLICAÇÃO
12/09/08
Rubrica
SL

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.089

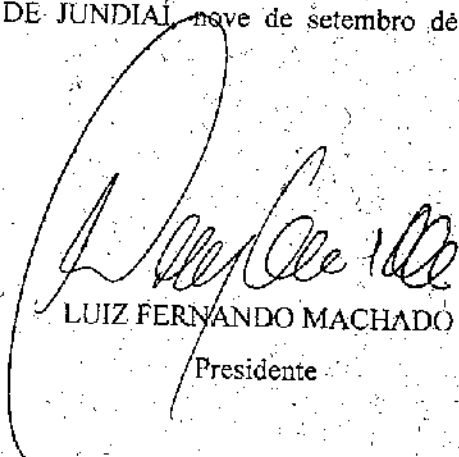
Denomina "Avenida LUIZ PEIXOTO" a Avenida 1 do loteamento Quinta das Paineiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de setembro de 2008 o Plenário aprovou:

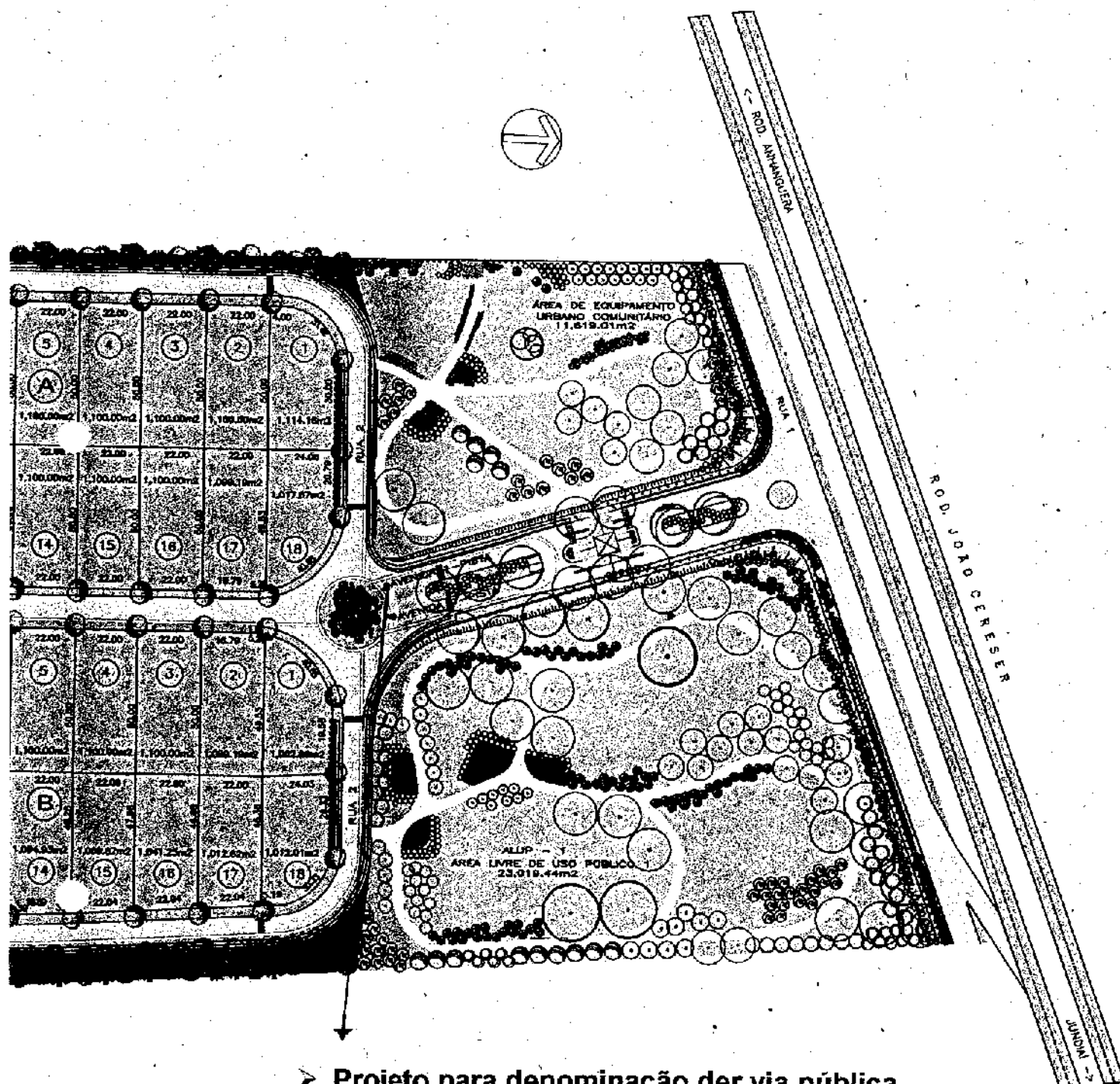
Art. 1º. É denominada "Avenida LUIZ PEIXOTO" a Avenida 1 do loteamento Quinta das Paineiras, localizado na Rodovia João Cercser, defronte ao Parque da Cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, nove de setembro de dois mil e oito
(09/09/2008)


LUIZ FERNANDO MACHADO

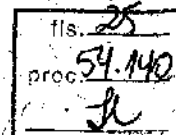
Presidente



28/04/2008



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



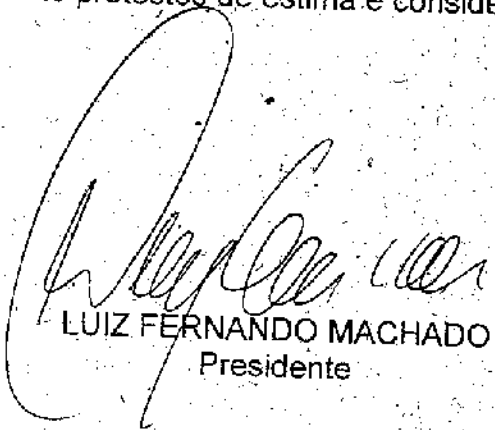
Of. PR/DL 1.804/2008
proc. 54.140

Em 09 de setembro de 2008.

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.089**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 10.089

PROCESSO Nº 54.140

OFÍCIO PR/DL Nº 1.804/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18,09,08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

09, 10, 08

W. L. L. L.

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

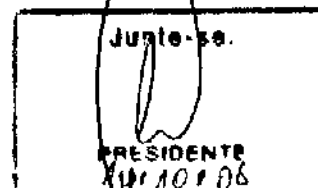
27
54.140
sl

OF. GP.L. nº 720/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 08/OUT/08 17:12 054732

Processo nº 25.206-5/2008

Jundiá, 07 de outubro de 2008.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.169, objeto do Projeto de Lei nº 10.089, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1



LEI N.º 7.169, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Denomina "**Avenida LUIZ PEIXOTO**" a Avenida 1 do loteamento Quinta das Paineiras.

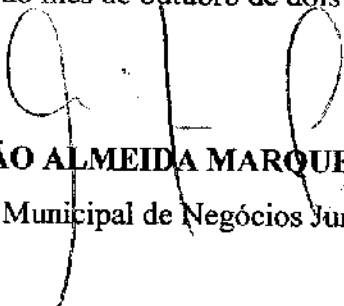
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Avenida LUIZ PEIXOTO**" a Avenida 1 do loteamento Quinta das Paineiras, localizado na Rodovia João Cereser, defronte ao Parque da Cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

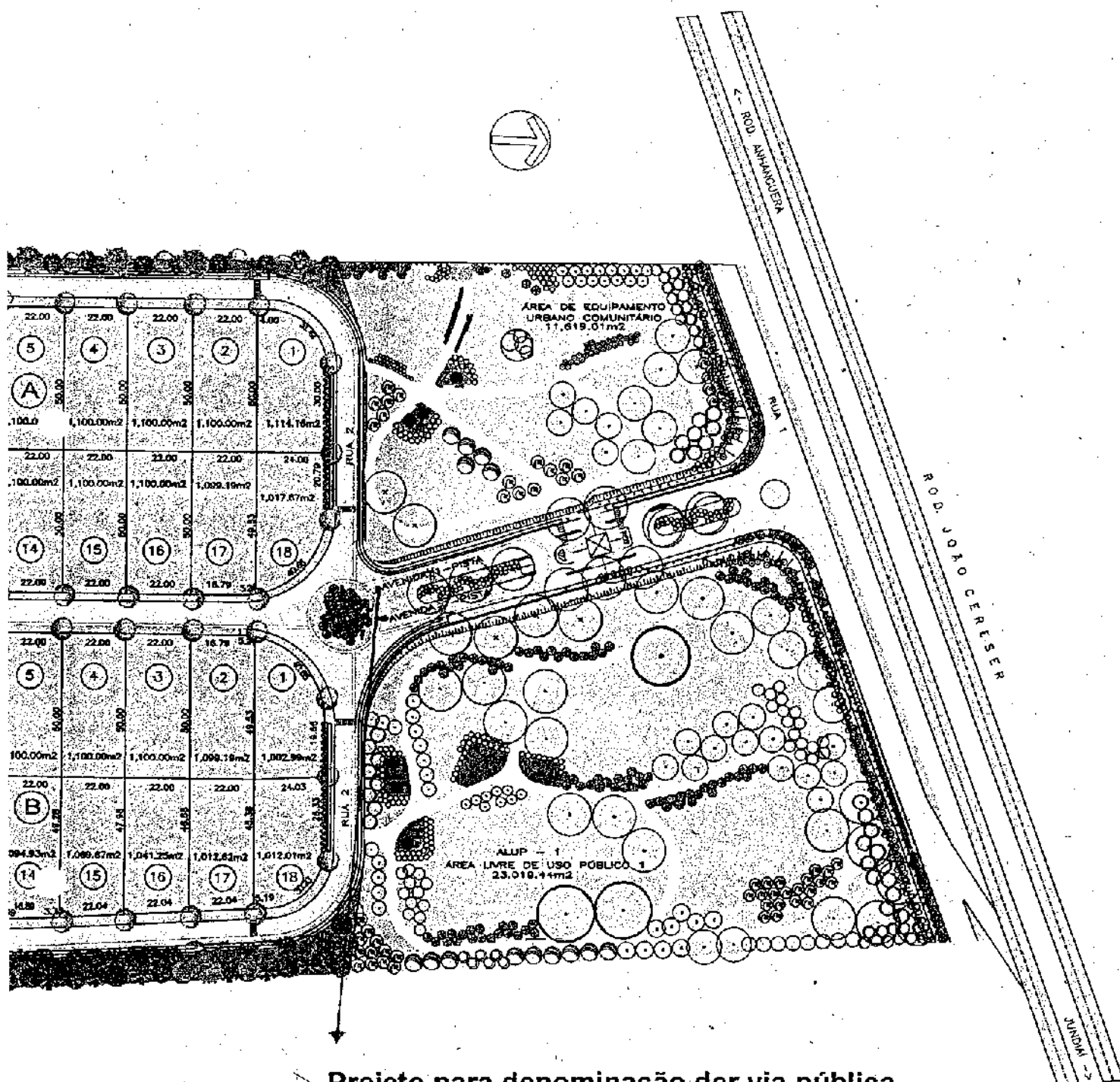
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



- Projeto para denominação der via pública
➤ Av1 – Luiz Peixoto

28/04/2008



PUBLICAÇÃO 10/10/08	Rubrica H
-------------------------------	---------------------

LEI N.º 7.169, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Denomina "Avenida LUIZ PEIXOTO" a Avenida 1 do loteamento Quinta das Palmeiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida LUIZ PEIXOTO" a Avenida 1 do loteamento Quinta das Palmeiras, localizado na Rodovia João Cereser, defronte ao Parque da Cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos